



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 36886/22
Fls. 885
Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA COM TERMO DE RESPONSABILIDADE

Autorizo a Empresa **MANTENDO PINTURAS E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.253.018/0001-23** com sede à Avenida Assunção, nº690- São Bento- Cabo Frio/RJ, a dar início a execução de serviços de Reforma do Deck dos Pescadores - Rua Coronel Ferreira - 1º distrito de Cabo Frio - RJ, Processo nº **36886/2022**, Contrato nº **54/2023**, valor da obra de **R\$ 186.297,75 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)** com prazo previsto para execução total dos serviços de **90 (sessenta dias)**.

Início previsto: 02/05/2023

Término previsto: 01/08/2023

Membros da Comissão de Fiscalização de Obras da SEMOSP responsável fiscalização desta obra:

Engenheiro: Lucas da Silva Rodrigues

Matrícula: 830890

Obs.: A partir do início da obra deverá constar no local a placa da obra no padrão exigido para P.M.C.F.
Cabo Frio, 26 de abril de 2023.

Vanderson Sant Ana Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Portaria nº 4672/2022
SEMOSP - PMCF

SECRETÁRIO DE OBRAS

Declaro ao Sr. **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** que tomei ciência da presente autorização e, bem como, das responsabilidades abaixo relacionadas, assumindo perante municipalidade, a partir dos serviços contratados, o compromisso de cumpri-las:

- I - Providenciar as sinalizações, proteções e equipamentos necessários à preservação da segurança os operários e ao trânsito de veículos e pedestres;
- II - Reparar as instalações públicas ou particulares porventura danificados durante a execução dos serviços, notificando de imediato tal ocorrência à respectiva concessionária ou ao proprietário;
- III - Recomposição imediata das pavimentações originais do(s) logradouro(s) eventualmente danificadas;
- IV - Manter na obra cópia da ART/CREA dos serviços contratados com o respectivo comprovante de pagamento;
- V - Remover do local todos os entulhos, "bota-foras" e sobras de obra;
- VI - Responder, civilmente inclusive, por todos os danos materiais e lesões corporais que venham a se registrar em decorrência da execução dos serviços;

Os serviços deverão ser executados em obediência às prescrições previstas em normas da ABNT e da Segurança do Trabalho. O contratado deverá solicitar o **ACEITE PROVISÓRIO** da fiscalização da SEMOSP para serem considerados os serviços.

CARIMBO DA EMPRESA COM CGC/MF:

MANTENDO PINTURAS
E MANUTENÇÕES
LTDA - ME - CNPJ:
19.253.018/001-23

[Assinatura]
Responsável pela Empresa